



LEI N.º 6.401, DE 05 DE AGOSTO DE 2.004

Revoga a Lei 2.955/86, que exige inscrições de identificação nos veículos do serviço público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.955, de 14 de maio de 1986.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos